

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № .029/2023.

# AMPLA PARTICIPAÇÃO – ART. 49, III, DA LC 123/06 – Justificativo item 20.12

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/, no menu "Licitações e Contratos / Lista de Licitações", no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

**OBJETO: REAGENTES E MEIOS DE CULTURA.** 

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

PROCESSO Nº 1221/2023

TIPO DO PREGÃO: Menor Preço UNITÁRIO (POR ITEM).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .029/2023**, **Processo Administrativo nº 1221/2023**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:05/04/2023a partir das 17:30:00Término de Cadastro de Propostas:20/04/2023até às 08:59:00Abertura de Propostas iniciais:20/04/2023a partir das 09:00:00Início do Pregão (fase competitiva):20/04/2023a partir das 09:00:00

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

USO: CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO POLICONTROL

Processo	1221/2023
Folha:	

#### 1 - OBJETO

**1.1-** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
01	03	und	20828 AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA)	421,02	1.263,06
СОМР	OSIÇÃO (C	S/L):			
CASEI	NA ENZIM	ÁTICA H	IIDROLISADA 15,0		
DIGES	TÃO PAPA	ICA DE	FARINHA DE SOJA 5,0		
CLORE	TO DE SÓ	DIO	5,0		
AGAR			15,0		
EMBA	LAGEM: 50	00 GR			
VALID	ADE NA D	ATA EN	rrega: minimo de 70 % do prazo total de va	ALIDADE DO PI	RODUTO.
					1444.40
02	02	Und	23.325 CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO	55,73	111,46
0.005			P.A.		
			STALIZADO P.A.		
	ULA QUÍN	IICA: NA	ACL		
	7A . OO F 0/				
	A: 99,5 %	AD. EQ /	IA C/MOL		
PESO I	MOLECUL	•	4 G/MOL		
PESO I EMBA	MOLECULA LAGEM: 50	00 GR		74 22	2 226 60
PESO I EMBA <b>03</b>	MOLECULA LAGEM: 50	00 GR	4 G/MOL  9018 EXTRAN M.A NEUTRO	74,22	2.226,60
PESO I EMBA <b>03</b> EXTRA	MOLECULA LAGEM: 50 30 N M.A NE	00 GR L UTRO		74,22	2.226,60
PESO I EMBA <b>03</b> EXTRA APRES	MOLECUL/ LAGEM: 50 30 .N M.A NE ENTAÇÃO	OO GR  L  UTRO  DE 5L	9018 EXTRAN M.A NEUTRO	,	·
PESO I EMBA <b>03</b> EXTRA	MOLECULA LAGEM: 50 30 N M.A NE	00 GR L UTRO	9018 EXTRAN M.A NEUTRO  16004 KIT PADROES DE TURBIDEZ	74,22 1.540,00	2.226,60
PESO I EMBA <b>03</b> EXTRA APRES <b>04</b>	MOLECULA LAGEM: 50 30 IN M.A NE ENTAÇÃO 01	UTRO DE 5L Kit	9018 EXTRAN M.A NEUTRO  16004 KIT PADROES DE TURBIDEZ FORMAZINA ESTABILIZADA	,	·
PESO I EMBA  03 EXTRA APRES  04	MOLECULA LAGEM: 50 30 IN M.A NE ENTAÇÃO 01 ENDO CUB	UTRO DE 5L Kit	9018 EXTRAN M.A NEUTRO  16004 KIT PADROES DE TURBIDEZ FORMAZINA ESTABILIZADA E PADROES: 0,1 NTU, 10NTU, 100NTU, 500NTU	,	·
PESO I EMBA  03 EXTRA APRES  04	MOLECULA LAGEM: 50 30 IN M.A NE ENTAÇÃO 01 ENDO CUB	UTRO DE 5L Kit	9018 EXTRAN M.A NEUTRO  16004 KIT PADROES DE TURBIDEZ FORMAZINA ESTABILIZADA	,	·
PESO I EMBA  03 EXTRA APRES  04	MOLECULA LAGEM: 50 30 IN M.A NE ENTAÇÃO 01 ENDO CUB	UTRO DE 5L Kit	9018 EXTRAN M.A NEUTRO  16004 KIT PADROES DE TURBIDEZ FORMAZINA ESTABILIZADA E PADROES: 0,1 NTU, 10NTU, 100NTU, 500NTU	,	·
PESO I EMBA 03 EXTRA APRES 04 CONTE	MOLECULA LAGEM: 50 30 IN M.A NE ENTAÇÃO 01 ENDO CUB CALIBRAÇÃ	UTRO DE 5L Kit EETAS D ÃO TUR	9018 EXTRAN M.A NEUTRO  16004 KIT PADROES DE TURBIDEZ FORMAZINA ESTABILIZADA E PADROES: 0,1 NTU, 10NTU, 100NTU, 500NTU BIDIMETRODIGIMED	1.540,00	1.540,00
PESO I EMBA 03 EXTRA APRES 04 CONTE PARA	MOLECULA LAGEM: 50 30 IN M.A NE ENTAÇÃO 01 ENDO CUB CALIBRAÇÃ	UTRO DE 5L Kit EETAS D ÃO TUR	9018 EXTRAN M.A NEUTRO  16004 KIT PADROES DE TURBIDEZ FORMAZINA ESTABILIZADA E PADROES: 0,1 NTU, 10NTU, 100NTU, 500NTU BIDIMETRODIGIMED  16030 - KIT SOLUCAO DPD 500 ML	1.540,00	1.540,00



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

07	500	Und	9065 PADRAO CALIBRAÇAO COR 50 PT CO	8,80	4.400,00	
APRESE	ENTAÇÃO	50ML				
08	04	Und	22983 REAGENTE PARA ANÁLISE DE	2.542,50	10.170,00	
			ALUMÍNIO - FAIXA: 0,020 - 1,20 MG			
UTILIZ <i>F</i>	AÇÃO: ESI	PECTRO	FOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100			
EMBAL	AGEM: 3	50 TEST	ES			
COD RE	EF 114825	50001				
09	10	Und	24397 REAGENTE PARA ANÁLISE DE	1.314,70	13.147,00	
			CLORETO - FAIXA 2,5 - 250 MG/L			
UTILIZ <i>F</i>	AÇÃO: ESI	PECTRO	FOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100			
EMBAL	AGEM:					
COD RE	EF 114897	70001	,			
10	01	Und	22984 REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO -	2.411,80	2.411,80	
			FAIXA: 0,03 - 6,0 MG			
			FOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100			
	AGEM: 1		TES			
	EF 100598	30001				
11	10	Und	24398 REAGENTE PARA ANÁLISE DE DUREZA	1.273,70	12.737,00	
			TOTAL - FAIXA 5 - 215 MG/L			
	-		FOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100			
	AGEM: 2		S			
ı	EF 100961	1				
12	06	Und	22987 REAGENTE PARA ANÁLISE DE	3.336,10	20.016,60	
	~		MANGANÊS - FAIXA: 0,005 - 2,0 MG			
	-		FOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100			
	AGEM: 2		ES			
	EF 101846					
13	02	Und	22986 REAGENTE SPANDS PARA ANÁLISE DE	805,73	1.611,46	
	- ~ -		FLÚOR - FAIXA: 0,02 - 2,0 MG			
i	1 C 1 C . E C .	PFCTRO	FOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100			
	-					
EMBAL	AGEM: 2	50 ML				
EMBAL	AGEM: 2	50 ML 20250				
EMBAL COD RE	AGEM: 21 EF 100822 <b>03</b>	50 ML 20250 Und	24399 SOLUÇÃO ORTO TOLIDINA	610,50	1.831,50	
EMBAL COD RE	AGEM: 21 EF 100822 <b>03</b>	50 ML 20250 Und	24399 SOLUÇÃO ORTO TOLIDINA  R CLORO RESIDUAL EM ÁGUA POTÁVEL  16402 SOLUÇAO PADRÃO	610,50	1.831,50 524,76	



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

16	02	und	16401 SOLUÇAO PADRÃO	262.20	F24.76
16	02	und	1 - 1	262,38	524,76
-	ÃO PADR O: 250 M		0,80		
17	500	und	18775 SOLUÇÃO PADRÃO DE COR - 500 PT-	7,93	3.965,00
1/	300	una	CO	7,95	3.965,00
ENADAI	L LAGEM DI	E EOONAL	100		
18	01	und	15999 SOLUÇÃO PADRÃO PARA FLUOR	592,75	592,75
	IFICAÇÃO:		1 - 1	332,73	332,73
	ENTAÇÃO ENTAÇÃO	•			
19	01	und	16000 SOLUÇÃO PADRÃO PARA FLUOR	706,94	706,94
ESPECI	I IFICAÇÃO:	: 5.0PPM			
	_		PAMENTO DIGIMED		
	O 500 ML				
20	12	Frasco	3666 SOLUÇAO SPANDS	402,50	4.830,00
COM I	NIBIDOR I	DE CLOR	O .		1
PARA I	DETERMIN	NAÇÃO D	E FLÚOR EM ÁGUA		
APRES	ENTAÇÃO	DE 500	ML		
21	02	1	24560 SOLUÇÃO SULFOCROMICA	137,55	275,10
SOLUÇ	ÃO SULFO	OCROMIC	CA		
22	05	und	12583 SOLUÇÃO TISAB III	3.280,80	16.404,00
OBS: U	JSO EM E	QUIPAME	ENTO DIGIMED		
	LAGEM: 1	L			1
23	20	und	20827 SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO	1.480,40	29.608,00
DEFINI	IDO MEIO	MÍNIMO	ONPG-MUG		
			•		S EM 24 H COM
	-		A E RESULTADOS POSITIVOS PARA E.COLI SEJA C		
FLUOR	RESCÊNCIA	SEM NE	CESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES	PARA CONFIRM	ИАÇÃO.
5454		E) (E)   0			
			CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROI	DUTO, DATA D	E FRABRICAÇÃO,
PKAZU	, validai	JE E KEG	ISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE		
VALID/	ADE NA D	ATA DA E	ENTREGA: MINIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL D	E VALIDADE DC	PRODUTO.
EMBAI	LAGEM: 2	00 UNID	ADES		
24	01	und	15995 SULFATO DPD ANIDRO	2.815,29	2.815,29
•			ENEDIAMINE SULFATO - C10H18N2O4S)		
EMBAI	LAGEM DI	E 100 GR			



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

#### **1.2** - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Exigências para Habilitação

ANEXO IV Modelo único de declaração

ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V Minuta Contrato

# 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

#### 3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**3.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

# 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

# 4.1.1 <u>Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.</u>

- **4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **4.3** Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

- **4.4** O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;
- **4.5** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **4.5.1 Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo V) (NÃO DEVE SER ANEXADO AO BBMNET)
- **4.6** O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

#### 5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- I) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# 6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

- **6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

# 7 - PARTICIPAÇÃO

- **7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- **7.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **7.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site <a href="https://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>; Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do <a href="https://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> (acesso corretoras).

# 8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

- **8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- **8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- **8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- **8.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- **8.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- **8.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica *(Chat)* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- **8.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);
- **8.8.1** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- **8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

- **8.11** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa Gerencia de Materiais, sito a Av. Homero Leite, nº 572 Saudade Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 A/C Pregoeiro.
- **8.12** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- **8.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- **8.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- **8.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

#### 9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;
- **9.3** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### 10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.9 deste edital.

- **10.2** Na proposta escrita deverá conter:
- **10.2.1** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e do serviço.
- **10.2.2** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- **10.2.3** Quantidade, unidade, especificação, marca e preço unitário e total de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Anexo I** deste Edital.
- **10.2.5.1** O recebimento dos produtos não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.
- **10.2.5.2** No caso de apresentarem defeitos e consequentemente serem substituídos, a validade será contada a partir da nova data de entrega.
- **10.2.5.3** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será por expensas exclusivamente da contratada.
- **10.3** A entrega bem como a descarga do produto deverá ser realizada conforme especificado no Termo de Referência.
- **10.3.3 Forma de Entrega**: FRACIONADA para o produto substrato cromogênio.
- 10.3.4 Apresentação do produto: Conforme especificado no Termo de Referência.
- **10.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- **10.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

#### 11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

- **11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **11.4** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- **11.5** Será assegurada, como <u>critério de desempate</u>, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
- **11.6** Para efeito do disposto no subitem 11.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - **11.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
  - **11.6.2** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - **11.6.3** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **11.7** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;
- 11.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
- **11.9** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

**11.10** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- **11.10.1** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.11 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via portador ou correio/sedex, a documentação original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferencia por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
  - **11.11.1** A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.
- **11.12** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;
- **11.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

# 12- HABILITAÇÃO

**12.1** Conforme ANEXO II

# 13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**13.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

- **13.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **13.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.
- **13.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- **13.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:
- **14.1** Advertência.
- **14.2**. O inadimplemento <u>total ou parcial do objeto</u> sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do <u>CONTRATO</u>, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- **14.3**. O atraso injustificado na <u>entrega do objeto</u> sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do <u>CONTRATO</u>, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

- **14.4.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- **14.5.** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **14.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar o **CONTRATO**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **14.7** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- **14.8** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- **14.9** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **15 - PRAZOS**

- **15.1** O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.
- **15.2** A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.
- **15.3** Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas "a" e "b", e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 15.4 Forma e Condições de entrega: Conforme Termo de Referência.
- **15.5** Independentemente da aceitação do material, a licitante vencedora garantirá a qualidade do material por todo o período da contratação, obrigando-se, se for o caso a repor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles materiais que apresentarem defeitos neste período.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

#### 16 - PAGAMENTO

- **16.1** Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.
- **16.2.** Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.
- **16.3** A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo 'SIMPLES" a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

#### 17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- **17.1** Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência do contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta **atualizada**, apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.
- 17.2 Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha 0353 – Material de Consumo. Item da despesa 01 – Material laboratório.

#### 18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

- **18.1**. A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ETAS E ETES**, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.
- **18.2**. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) material(ais) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- **18.3**. O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
- **18.4**. O fornecedor registrado poderá ter o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

# 19 – DA CONTRATAÇÃO

**19.1.** A contratação fará através da emissão de Nota de Empenho e formalização contrato.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

- 19.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar o CONTRATO devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue o CONTRATO assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no Contrato e das demais cominações legais.
- **19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior,** será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 19.2.3 Caso o envio do CONTRATO seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail CONTRATO assinada, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.
- **19.3**. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato/nota de empenho ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- **19.4.** Durante o período contratual, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- **19.5**. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Edital.
- **19.6.** Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;
- **19.7.** O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou ainda, se ocorrer um dos motivos enumerados no § 1º do mesmo artigo, desde que seja devidamente justificado.

# 20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- **20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- **20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **Gerência de Operação de ETAS e ETES** e pelo Pregoeiro;
- 20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- **20.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **20.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- **20.11** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

**20.12.** Justificativa adoção ampla participação: Justificativa 49, III da LC 123/06 - conforme documentos de fls. 54/57 observa-se que, excetuando um colaborador, todos os demais que auxiliaram na composição da média não estão enquadradas como ME/EPP. Observando, também, documentos de fls. 58/61, referente ao resultado do P.E 44/22 do mesmo objeto, Exclusivo ME/EPP, dos 23 itens do edital, somente 10 lotes foram "DESERTO".

**20.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Barra Mansa (RJ), 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_
José Geraldo M. Salgado Santos

Coordenador Adm. Financeiro



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J. Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



# AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA P/ LABORATÓRIO

# TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA — ETA NOVA Rua: Ary Thomé, s/nº - Centro — Barra Mansa — CEP: 27.310-320



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO:

Aquisição de **REAGENTES E MEIOS DE CULTURA** para laboratório de Físico-Química e Bacteriologia – ETA Nova

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

A realização do objeto se justifica, mediante a necessidade suprir os Laboratórios permitindo monitorar a qualidade da água bruta; durante o processo de tratamento; na saída das ETAS e poços; redes e reservatórios do SAAE objetivando fornecer a população uma água de qualidade conforme preconiza a Norma de Qualidade de Água para Consumo Humano Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 2914/2011/MS) – com alteração do anexo XX pela Portaria GM/MS n 888 de 04 de Maio de 2021.

# 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

	Descriçã	Qdad	
código	0	е	Unio
20.82			
8	AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA)		
	Composição (g/I):		
	Caseina Enzimática Hidrolisada 15,0		
	Digestão papaica de farinha de Soja 5,0	3	UN
	Cloreto de Sódio 5,0		
	Agar 15,0		
	Embalagem: 500 gr		
	Validade na data Entrega: MINIMO de 70 % do prazo total		
	de validade do produto.		
	CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO P.A.		
23.32			
5	Fórmula Química: NaCl		
	Pureza: 99,5 %	2	UN
	Peso Molecular: 58,44 g/mol		
	embalagem:		
	500 gr		
9.018	EXTRAN M.A NEUTRO		
	Apresentação: 5 L	30	L
16.00			
4	KIT SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ - FORMAZINA ESTABILIZADA		
	Uso: Calibração Turbidimetro DIGIMED	1	KIT



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J. Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

Processo 1221/2023
Folha:

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

	Padrões: 0,1; 0,10; 100 e 500 NTU		
	KIT SOLUÇÃO PADRÃO TURBIDEZ FORMAZINA ESTABILIZADA		
24.00			
1	Contem padrões nas concentrações: 0,10; 20; 100 e 800 NTU	1	KIT
	Uso: Calibração Turbidimetro POLICONTROL		
16.03			
0	KIT SOLUÇÃO DPD - 500 ML		
	01 frasco Solução DPD + 01 frasco solução Tampão)	2	KIT
	Uso: Determinação de cloro residual em equipamento DIGIMED		
	REAGENTE PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO - Faixa: 0,020 - 1,20 mg		
22.98			
3	Utilização: Espectrofotômetro MERCK - Modelo Prove 100	4	UND
	Embalagem: 350 testes		
	Cod Ref 1148250001		
	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO - Faixa: 0,03 - 6,0 mg		
22.98			
4	Utilização: Espectrofotômetro MERCK - Modelo Prove 100		
	Embalagem: 1200 testes	1	UND
	Cod Ref 1005980001		
24.20	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORETO - Faixa 2,5 - 250 mg/L		
24.39	Litilização, Fanostrafatâmetra MEDCK, Madala Drava 100	10	LINID
<b>'</b>	Utilização: Espectrofotômetro MERCK - Modelo Prove 100	10	UND
	Embalagem: 100 testes		
	Cod Ref 1148970001		
24.39	REAGENTE PARA ANÁLISE DE DUREZA TOTAL - Faixa 5 - 215 mg/L		
24.39	Utilização: Espectrofotômetro MERCK - Modelo Prove 100	10	unid
٦	Embalagem: 25 testes		uiiid
	Cod Ref 100961		
	REAGENTE SPANDS PARA ANÁLISE DE FLÚOR - Faixa: 0,02 - 2,0 mg		
22.98			
6	Utilização: Espectrofotômetro MERCK - Modelo Prove 100	2	UND
	Embalagem: 250 Ml		
	Cod Ref 1008220250		
	REAGENTE PARA ANÁLISE DE MANGANÊS - Faixa: 0,005 - 2,0 mg		
22.98	, ,		
7	Utilização: Espectrofotômetro MERCK - Modelo Prove 100	6	UND
	Embalagem: 250 testes		
	Cod Ref 1018460001		



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J. Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

9.065	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR - 50 pt-Co	500	mL
	Apresentação: 50 mL		
18.77			
5	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR - 500 Pt-Co		
	Apresentação: 50 mL	500	ml
24.39			
9	SOLUÇÃO ORTO TOLIDINA	3	L
	uso: para determinar Cloro Residual em água potável		
	SOLUÇÃO PADRÃO DE pH - 6,86		
16.40			
1	Frasco: 250 mL	2	FR
	SOLUÇÃO PADRÃO DE pH - 4,01		
16.40			
2	Frasco: 250 mL	2	FR
15.99			
9	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR - 0,5 ppm	1	UND
	Apresentação 500 mL		
16.00			
0	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR - 5,0 ppm		
	Para calibração equipamentos DIGIMED	1	UND
	Frasco 500 mL		
3.666	SOLUÇÃO SPANDS - com inibidor de cloro	12	FR
	p/ determinação de Flúor em água. Embalagem 500 mL		
24.56			
0	SOLUÇÃO SULFOCROMICA		
		2	L
	uso: Limpeza vidraria - Laboratório.		
	SOLUÇÃO TISAB III		
12.58			
3		5	FR
	* Uso em equipamento DIGIMED		
	Embalagem: 1 litro		
	SULFATO DPD ANIDRO		
15.99			
5	(NLNL distance on the second and distance of the Levi		
	(N.N. diethyl.p.phenylenediamine sulfato)	1	UND
	Fórmula: C10H18N2O4S		
	apresentação 100 gr		
20.82			
7	SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO	1 1	



CNPJ. 29.053.402/0001-36 - Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J. Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

Cp. 27	.5 15	330	1 013.	(02 1)	3323	0130	Marriar
-mail·	licita	can s	aae@g	mail	com		

Processo 1221/2023 Folha:

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

definido meio mínimo ONPG-MUG	20	UND
cujo resultado para a presença de coliformes totais		
seja confirmativo em 24 h com coloração amarelada e		
resultados positivos para E. Coli seja confirmado em 24		
h gerando fluorescência sem necessidade de adição de		
outros reagentes para confirmação.		
Embalagem devendo conter dados de identificação do		
do produto, data de frabricação, prazo, validade		
e registro em órgão competente		
Validade na data da entrega: MINIMO de 70 % do prazo total		
de validade do produto.		
Embalagem: 200 unidades		

#### 4 - DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 O material deverá ser entregue e descarregado pela **CONTRADADA** na ETA Nova no seguinte endereço: Rua Ary Thomé, S/N – Centro – Barra Mansa – CEP: 27.310-320 (Ref. - ao lado do Parque da Cidade).
- 4.2 Condição de Entrega:
- 4.2.1 Parcela Única a ser entregue até 10 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, exceto para o meio de cultura SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO que deverá ser entregue parcelado, sendo:
- 1º parcela 50 % do total a ser entregue até 10 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho. 2º parcela - 50 % restante - a ser entregue após 120 dias da primeira remessa, mediante confirmação da Gerência responsável.
- 4.2.2 A descarga, frete e transporte por conta da **CONTRATADA**, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da CONTRATANTE.
  - 5 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
- 5.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as Normas ABNT e com as especificações técnicas contidas no item 3 deste termo de referência.
  - 5.2 O Serviço Autônomo e Água e Esgoto- SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 5.3 O recebimento dos serviços/materiais não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

5.4 – O prazo para a aceitação definitiva ou recusa, deverá ser manifestada em 10 (dez) dias, contados a partir da entrega dos serviços/materiais;

# 6 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1 – Os produtos deverão ter na data da entrega no mínimo 70 % de validade do prazo total de validade do produto.

#### 7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1 Atender a especificação dos produtos e garantir a qualidade dos mesmos;
- 7.2 Promover o transporte e descarregamento dos produtos no local de entrega mencionado no item sub item 4.1 deste termo de referência;
- 7.3 Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;
- 7.5 Evitar a entrega de produtos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

#### 8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa contratada;
- 8.3 Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

#### 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 9.1 Será considerada mais vantajosa para a administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto.
- 9.2 A proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

#### 10 - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será em **ATÉ** 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

#### 11 – SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio ao presente contrato, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecimento nos Artigos 77,78,86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93:
- 11.2. Advertência:
- 11.2.1. Multa equivalente a 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento entregue com atraso até o limite de 20% (vinte por cento), quando não comprovar motivo de força maior ou fortuito, impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido, sendo esta multa, descontada dos pagamentos ou ainda, cobrada judicialmente.
- 11.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações junto ao SAAE/BM e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas em lei.
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade quando a Empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- 11.2.4. O atraso injustificável na entrega do produto constituirá motivo para a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- Parágrafo Único: Persistindo a aplicação da multa acima mencionada por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA, sujeita às penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

# 12. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

# 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:



CNPJ. 29.053.402/0001-36 - Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Ficha: 0353 - Material Consumo

Item de despesa: 01 – Material de Laboratório

14. Valor Estimado: R\$ 160.000,00

#### **15. CONTATO:**

SETOR	CONTATO	TEL.:	E-MAIL
Gerência de Operação de	Raquel	(24) 3028 9913	raquel.almeida@saaebm.rj.gov.br
ETAS e ETES			

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Processo

Folha:

1221/2023

Raquel Brazilina de Almeida Gerente de Operação de ETAS e ETES Matricula: 0634-3



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

# ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

# HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante.
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO

NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER

nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

**Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

g) Declaração ÚNICA - ANEXO III;

# HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características da prestação do serviço, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.
  - **b)** Apresentar Laudo de Atendimento aos requisitos de Saúde LARS (completo), em papel timbrado do Laboratório e comprovante de Baixo risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para Consumo Humano CBRS, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 da Portaria 2914/2011, conforme item 4.7 do Termo de Referência;
  - c) Emitir laudo técnico de qualidade assinado pela proponente, conforme item 4.8 do Termo de Referência. Este mesmo laudo deverá ser emitido, também, a casa remessa, juntamente com a Nota Fiscal.
  - **d)** Quando **NÃO FABRICANTE** do produto, a empresa deve apresentar **CARTA** de revendedor/distribuidor autorizado, expedido pelo fabricante, em papel timbrado e assinado por pessoa competente.
  - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.
  - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.
  - **3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - **4** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

OBJETO:		ECLARAÇÃO ÚNICA F 	PREGÃO ELET	RÔNIC	O Nº	•••••		
А	empresa _		, inscrita	no	CNPJ	n°		sediada
		por intermédio						
de seu rep	oresentante	legal o(a) Sr(a)			, po	rtador(a)	da Car	teira de
Identidade nº		e do CPF nº		DECLA	RA, sob	as penas o	da Lei:	
- Que não se enco	ntra em proc	esso de Falência ou C	Concordata, e	que a	té a pres	sente data	inexist	em fatos
supervenientes imp	editivos para	a sua habilitação no p	resente proc	esso lic	itatório.			
- Que não está imp	edida de part	ticipar de licitações e	de contratar	com a /	Administ	tração Púb	lica em	razão de
penalidades, nem	de fatos imp	editivos de sua habi	litação e est	á cient	e da ob	rigatoried	ade de	declarar
ocorrências posteri	ores.							
menor de dezesseis - Declara para todo constantes no Edita Licitação na Modali atender e cumprir relativas à docume atendimento às cor - declara, para os d degradante ou forç Constituição Federa reabilitado da Previ art. 93 da Lei nº 8.2 - Declara neste ato qu aplicáveis sobre o ol	anos.  os os fins de I – Pregão Ele dade de Preg todas as ex entação que dições do ed evidos fins, o ado, observa al, e que aten dência Social 13, de 24 de e está ciente, o ojeto da prese	que não possui, em suando o disposto nos ide à reserva de cargo le às regras de acessi julho de 1991 e art. Econhece e entende os telente licitação, em espendiquer atividade que con	e as especificom e seu(s) a de Mercad nento ali corntada para finacisos III e los prevista er bilidade prevista er mos das leis a ecial a Lei Fec	cações ANEXOS orias(s) ntidas, fins ha dutiva, V do a n lei pa vistas no 33/21. nticorru deral n.	do obje S e do Ro , e que inclusive bilitação empreg rt. 1º e ira pesso a legislad pção bras º 12.486	to do preg egulament temos tota e as dema o (pleno d gados exec no inciso oa com de gão, confo sileiras ou d , de 1º de	gão e os to do Sis ais cond ais form conhecia tutando III do a ficiência rme disp e quaisque agosto	s termos stema de dições de nalidades mento e trabalho nt. 5º da a ou para posto no uer outras de 2013,
		(Represent	tante Legal)	•••••				

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

#### **ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Á

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa Av. Homero Leite, 572 – Saudade Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....

# 1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

#### PROCESSO 1221/2023

OCLOSE	7 1221/20	<i>J</i> 2 <i>J</i>				
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor	Valor
					Unitário	Global
01	03	und	20828 AGAR TRIPTONA DE SOJA			
			(TSA)			
COMP	OSIÇÃO (	(G/L):				
CASEI	NA ENZIN	1ÁTICA F	HIDROLISADA 15,0			
DIGES	TÃO PAP	AICA DE	FARINHA DE SOJA 5,0			
			5,0			
AGAR			15,0			
EMBA	EMBALAGEM: 500 GR					
	•					
02	02	Und	23.325 CLORETO DE SÓDIO			
			CRISTALIZADO P.A.			
CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO P.A.						
FÓRM	IULA QUÍI	MICA: N	4CL			
PUREZ	ZA: 99,5 %	6				
PESO MOLECULAR: 58,44 G/MOL						
EMBA	LAGEM: 5	500 GR				
03	30	L	9018 EXTRAN M.A NEUTRO			
EXTRA	N M.A N	EUTRO				
APRES	SENTAÇÃO	DE 5L				



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

**EMBALAGEM: 25 TESTES** 

COD REF 100961

Processo	1221/2023
Folha:	

04	01	Kit	16004 KIT PADROES DE		
			TURBIDEZ FORMAZINA		
			ESTABILIZADA		
CONT	ENDO CL	JBETAS D	DE PADROES: 0,1 NTU, 10NTU, 100NTU, 500NTU		
PARA	CALIBRA	ÇÃO TUF	RBIDIMETRODIGIMED		
05	02	Und	16030 - KIT SOLUCAO DPD 500		
			ML		
06	01	Kit	24001 KIT SOLUÇÃO PADRÃO		
			TURBIDEZ FORMAZINA		
			ESTABILIZADA		
CONT	EM PADE	RÕES NA	S CONCENTRAÇÕES: 0,10; 20; 100 E 800 NTU		
USO:	CALIBRA	ÇÃO TUR	BIDIMETRO POLICONTROL		
07	500	Und	9065 PADRAO CALIBRAÇAO COR		
			50 PT CO		
APRES	SENTAÇÃ	O 50 ML			
08	04	Und	22983 REAGENTE PARA ANÁLISE		
			DE ALUMÍNIO - FAIXA: 0,020 -		
			1,20 MG		
UTILIZ	ZAÇÃO: E	SPECTRO	PFOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100		
EMBA	LAGEM:	350 TES	TES		
COD F	REF 1148	250001			
09	10	Und	24397 REAGENTE PARA ANÁLISE		
			DE CLORETO - FAIXA 2,5 - 250		
			MG/L		
UTILIZ	ZAÇÃO: E	SPECTRO	FOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100		
EMBA	LAGEM:				
COD F	REF 1148	970001			
10	01	Und	22984 REAGENTE PARA ANÁLISE		
			DE CLORO - FAIXA: 0,03 - 6,0 MG		
UTILIZ	ZAÇÃO: E	SPECTRO	FOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100		
EMBA	LAGEM:	1200 TE	STES		
COD F	REF 1005	980001			
11	10	Und	24398 REAGENTE PARA ANÁLISE		
			DE DUREZA TOTAL - FAIXA 5 -		
			215 MG/L		
UTILIZ	ACÃO: F	SPECTRO	OFOTÔMETRO MERCK - MODELO PROVE 100		



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

12	06	Und	22987 REAGENTE PARA ANÁLISE		
			DE MANGANÊS - FAIXA: 0,005 -		
HTHE	700°E	SDECTRO	<b>2,0 MG</b> DFOTÔMETRO MERCK - MODELO PF	OVE 100	
	ZAÇAU: E ALAGEM:			KOVE 100	
	REF 1018		123		
13	02	Und	22986 REAGENTE SPANDS PARA		
			ANÁLISE DE FLÚOR - FAIXA: 0,02		
			- 2,0 MG		
UTILI	ZAÇÃO: E	SPECTRO	DFOTÔMETRO MERCK - MODELO PE	ROVE 100	
EMB/	ALAGEM:	250 ML			
COD	REF 1008	220250			
	T	T	J	1	
14	03	Und	24399 SOLUÇÃO ORTO		
IICO:	DADA DE	TEDNAIN	<b>  TOLIDINA</b> AR CLORO RESIDUAL EM ÁGUA POT	- ÁVEI	
030.	PARA DE	IERIVIIIN	AR CLORO RESIDUAL EIVI AGUA POT	AVEL	
15	02	Und	16402 SOLUÇAO PADRÃO		
SOLU	L ÇÃO PAD	L RÃO PH	- 4.01		
	CO: 250 N		,,		
4.6	00		16404 6011164 0 DADDÃO		
16	02	und	16401 SOLUÇAO PADRÃO		
SOLU	ÇÃO PAD	RÃO PH	<del>-</del> 6,86 -		
FRAS	CO: 250 N	ЛL			
17	500	und	18775 SOLUÇÃO PADRÃO DE		
		ana	COR - 500 PT-CO		
EMB/	ALAGEM 5	500 ML			
18	01	und	15999 SOLUÇÃO PADRÃO PARA		
			FLUOR		
	CIFICAÇÃO				
APRE	SENTAÇÃ	O DE 50	0 ML		
19	01	und	16000 SOLUÇÃO PADRÃO PARA		
			FLUOR		



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

**EMBALAGEM: 200 UNIDADES** 

Processo	1221/2023
Folha:	

ESPEC	CIFICAÇÃ	O: 5,0PP	M			
PARA	CALIBRA	ÇÃO EQI	JIPAMENTO DIGIMED			
FRAS	CO 500 M	1L				
20	12	Frasco	3666 SOLUÇAO SPANDS			
СОМ	INIBIDOF	DE CLO	RO	•		
PARA	DETERM	INAÇÃO	DE FLÚOR EM ÁGUA			
APRE	SENTAÇÃ	O DE 50	0 ML			
21	02	I	24560 SOLUÇÃO SULFOCROMICA			
SOLU	ÇÃO SULI	FOCROM	IICA			
	ı				1	<u> </u>
22	05	und	12583 SOLUÇÃO TISAB III			
OBS:	USO EM	L EQUIPAN	MENTO DIGIMED	l	1	
	ALAGEM:					
23	20	und	20827 SUBSTRATO			
			CROMOGÊNICO E			
			FLUOROGÊNICO			
DEFIN	DEFINIDO MEIO MÍNIMO ONPG-MUG					
CUJO RESULTADO PARA A PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS SEJA CONFIRMATIVOS EM 24 H						
COM COLORAÇÃO AMARELADA E RESULTADOS POSITIVOS PARA E.COLI SEJA CONFIRMADO EM 24H						
GERA	GERANDO FLUORESCÊNCIA SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA					
CONF	IRMAÇÃ	Э.				
			O CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇ	ÃO DO PRODI	JTO, DATA DE	FRABRICAÇÃO,
PRAZ	O, VALID	ADE E RE	GISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
1						

VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MINIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

24	01	und	15995 SULFATO DPD ANIDRO			
(N.N. DIETHYL-P-PHENYLENEDIAMINE SULFATO - C10H18N2O4S)						
EMBALAGEM DE 100 GR						

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO VIII deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- **d)** Número do tel./e-mail ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j) Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.
- k) Garantia, conforme Termo de Referência

**LOCAL E DATA** 

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J. Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: li	citacao.saae@g	mail.com
------------	----------------	----------

Processo	1221/2023
Folha:	

# ANEXO V MINUTA DE CONTRATO CONTRATO № \_\_\_/\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE/BM – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PARA
O SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, com sede na Av. Homero Leite 572, Saudade, Barra Mansa — RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 29.053.402.0001-36, doravante designada, simplesmente, de SAAE/BM, neste ato representado por seu Diretor Executivo,
órgão expedidor, CPF nº, em decorrência do resultado do <b>Pregão Eletrônico nº</b> , ajustam entre si o presente CONTRATO, parte integrante do processo administrativo SAAE n°, mediante as seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)
A presente contratação é feita pela licitação <b>Modalidade Pregão Eletrônico nº</b> , com base na Lei Federal presente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06.
<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> (DO OBJETO)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações para o fornecimento e execução do serviço contratado são as constantes do Termo de referência Anexo I do Pregão Eletrônico nº
PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento e execução do serviço será feita em conformidade com a Proposta Comercial da CONTRATADA, datada de de de, às fls do processo administrativo SAAE nº, a qual juntamente com o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № e ANEXOS são partes integrantes e inseparáveis deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de acréscimos quantitativos de itens contratados, serão observados, para estes quantitativos, os preços estimados pelo **SAAE/BM** afetados pelo percentual de redução ofertado pela licitante contratada, na forma estabelecida na cláusula quinta abaixo.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

A CONTRATADA se obriga a,	conforme	termo	de	referência	que	é	parte
integrante deste contrato independente de transcrição, e o	conforme d	escrição	aba	nixo:			

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	20	und	20827 SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO			

DEFINIDO MEIO MÍNIMO ONPG-MUG

CUJO RESULTADO PARA A PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS SEJA CONFIRMATIVOS EM 24 H COM COLORAÇÃO AMARELADA E RESULTADOS POSITIVOS PARA E.COLI SEJA CONFIRMADO EM 24H GERANDO FLUORESCÊNCIA SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO.

EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FRABRICAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE

VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MINIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.

**EMBALAGEM: 200 UNIDADES** 

VALOR GLOBAL*****************************	R\$
---	-----

# CLÁUSULA TERCEIRA (DO OBJETO)

#### 3. DA ENTREGA, DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega bem como a descarga do produto deverá ser de responsabilidade da contratada, devendo, mediante solicitação da Gerência de Operação de ETAS e ETES, ser realizada em duas parcelas de 50%, conforme item 4.2 do Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

razo contratua	al:	meses.
----------------	-----	--------

# <u>CLÁUSULA QUARTA</u> (DA FISCALIZAÇÃO)

- a) Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à <u>Diretoria</u> <u>Executiva</u> caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual, em sendo o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO:	A F	Fiscalização	dos	serviços	e serem	executados	por	este	contrato	caberá	ao
		(nome),			(função).	Serão ativida	des	inere	ntes à fisc	alização	do
contrato:											

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotará todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
- a) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha está a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

b) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo do SAAE nº. \_\_\_\_ e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **SAAE** ou modificação deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **SAAE**, deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto do vertente CONTRATO, às implicações próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o SAAE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

# CLÁUSULA QUINTA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **SAAE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **SAAE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução deste **CONTRATO**, um representante formalmente credenciado junto ao **SAAE**, para recepção de instruções desta, bem como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL PREGÃO ENETRÔNICO №. ......, bem como a:

- Não sub-contratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE;
- II A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;
- A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) sub-contratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- IV- Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.
- VI Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;

VIII - Compete ainda à licitante vencedora:

- a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;
- **b)** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;
- IX A contratada garante que:
- a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

# CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste CONTRATO,	uma vez	obedecidas	às forma	alidades	legais (	e contratuais,
pertinentes, ao SAAE pagará, à CONTRATADA	<b>A</b> , a import	tância de R\$	(		), cor	nforme preços
unitários pactuados que integram a Proposta	Comercia	do <b>EDITAL P</b>	PREGÃO E	ELETRÔN	ICO Nº.	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/entregas referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

**PARÁGRAFO QUARTO** - Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos à CONTRATADA, concederá ao SAAE, desconto a título de compensação financeira no valor equivalente a 0,05% por dia de antecipação, calculados sobre o valor do pagamento antecipado, conforme dispõe a alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº8666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO - (<u>Do Reajustamento</u>) — Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência do contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta **atualizada** apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A data da proposta \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro no artigo 40, XI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos 57 e 65 da lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO NONO**- No caso de acréscimo de serviços que implique em aumento de custos indiretos de administração local da obra, este aumento deverá ser detalhadamente justificado pela **CONTRATADA** na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado.

# <u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

0	SAAE	empenhou,	em	favor	da	CONTRATADA,	à	conta	da	dotação	orçamentária	nº
				_ (NE n		, respe	ctiva	amente,	de _	de	de	<u>)</u> , o
valor de R\$ e o seu pagamento far-se-á, no prazo máximo de até 30 dias após a realização de cada												
serviço/entrega solicitado, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada com o fornecimento e												
execu	ção dos	serviços/entr	rega c	lo mate	rial.							
							_					

# <u>CLÁUSULA OITAVA</u> (DO PRAZO)

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado serão de \_\_\_\_\_, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para início da execução contratual, a ser emitido pela **Gerencia de Operação de Etas e Etes** do SAAE;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste **CONTRATO** e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	1221/2023
Folha:	

dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente autuado em processo.

# <u>CLÁUSULA NONA</u> (DAS PENALIDADES)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº. 287 de 04 de dezembro de 1979 e suas regulamentações, e, em especial as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão dos pagamentos;
- d) rescisão contratual, e
- **e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SAAE-BM, por prazo <u>não superior a 05 (cinco) anos</u>; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao SAAE-BM, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SAAE-BM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- **8.1** Advertência.
- **8.2** Multa diária correspondente a 0,25% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento e serviços a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **8.3 A Autarquia** poderá, ainda, aplicar à **LICITANTE**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- **8.4** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

- **8.5** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- **8.6** O atraso injustificado na entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços constitui motivo para a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **8.6.1.** Caso os valores acumulados das multas ultrapassem à 20% (vinte inteiros de por cento) do valor total atualizado do Contrato será este considerado, automaticamente e por culpa unilateral da CONTRATADA, rescindido, sem prejuízo do direito da AUTARQUIA em receber o montante atualizado das multas aplicadas.
- **8.7.** Considera-se reincidência, a repetição de específico ato tido como infração contratual. No caso de multas diárias, não se considerará reincidência a infração continuada, abrangendo vários dias, desde que não tenha sofrido solução de continuidade.
- **8.8.** A aplicação de pena de multa levará, automaticamente, à aplicação de pena de suspensão de pagamentos.

# CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO)

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SAAE/BM**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao **SAAE/BM**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica facultado ao **SAAE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado ao contratado, prévia defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do **SAAE/BM**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

# CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J. Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

As **PARTES CONTRATANTES** declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

- **12.1** A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for: A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza, em nenhuma hipóteses, mão-de-obra infantil em sua cadeira produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.
- **12.1.1.** A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.
- **12.2** Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:
- **12.2.1** Caso já tenha sido liberados pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.
- 12.2.2 Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todos as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1221/2023
Folha:	

durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

**12.2.3** – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.

# **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

	Barra Mansa,	de	de
Diretor Executivo p/SAAI	E/BM		
Contratada:			
Testemunhas			
Nome legível Identidade:			